



## Decreto nº 1796 / 2011

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 859 de 27/12/2010,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

#### 02.005 - SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS SOCIAIS

14.422.0005.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEMIPS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6.000,00

---

6.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 6.000,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0005.2009 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

6.000,00

---


6.000,00

Total de Reduções ...: 6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2011.

  
JOSE ANTONIO ASSAD FARIA  
Prefeito Municipal